



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES  
27 3357-7500

### **EDITAL Nº 01, DE 18 DE ABRIL DE 2017 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**

#### **NOTA 01**

#### **RESULTADO FINAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS, PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS OU PARDOS**

A Comissão Organizadora do Concurso Público Edital 01/2017 em razão do Parecer de Força Executória n. 00093/2019/NFINAP/PFES/PGF/AGU, Processo Judicial n. 0028685-61.2017.4.02.5001, e a fim de dar cumprimento à decisão, faz tornar pública a decisão judicial que anula parcialmente o concurso público para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, regido pelo Edital nº 01/2017, a partir do Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos e no qual determina a publicação de lista específica aos candidatos autodeclarados pretos e pardos que obtiveram pontuação mínima exigida no Edital 01/2017 na Fase de Conhecimentos Específicos e a conseqüente participação de tais candidatos na Fase de Prova Prática, com manutenção da referida lista em todas as fases do concurso, dando-se continuidade ao certame.

A Comissão informa aos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e que passaram pelas etapas de prova prática e verificação da veracidade da autodeclaração de pretos ou pardos, para o cargo Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, não serão convocados novamente para estas fases. As notas e a situação da heteroidentificação serão mantidas a fim de compute neste concurso.

Desta forma, informamos a publicação do novo Cronograma em razão das medidas judiciais acima mencionadas.